



## **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/2026

DISPENSA Nº 067/2026

**“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA  
DA SEGURADORA (FRANQUIA) PARA TROCA  
DO PARA-BRISAS DO VEÍCULO TOYOTA  
COROLLA – PLACA: SDI-4I99”**

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Marcos Patrick de Castro Gomes, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);

**CONSIDERANDO** que a Câmara necessita contratar empresa autorizada da seguradora para a realização de serviços de reparo, no veículo oficial da Câmara Municipal de Jataí, Toyota Corolla, placa: SDI4I99, que se envolveu em sinistro coberto pela apólice vigente, para troca do para-brisas;

**CONSIDERANDO** que a empresa: **BRAZ JOSÉ CARNEIRO NETTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.335.685/0001-27, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação direta da oficina autorizada indicada pela seguradora, nos termos do contrato de seguro vigente, para execução do reparo do veículo oficial da Câmara Municipal de Jataí (troca do para-brisas), com a devida observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade administrativa, ficando assim evidente a importância desta solicitação, a aquisição está registrada no processo administrativo nº 575/2026.

### **DECLARA:**

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de oficina autorizada indicada pela seguradora, nos termos do contrato de seguro vigente, para execução do reparo do veículo oficial da



Câmara Municipal de Jataí (troca do para-brisas), Toyota Corolla, placa: SDI-4I99, que se envolveu em sinistro coberto pela apólice vigente, para reparo no para-brisas;

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa: **BRAZ JOSÉ CARNEIRO NETTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.335.685/0001-27**, com endereço na Rua Anhanguera, nº 1363, Centro, Jataí – Goiás, nos termos da proposta apresentado pela mesma (franquia), com um valor de **R\$ 539,00** (quinhentos e trinta e nove reais), conforme segue:

| ITEM   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                  | UNID. | QTD. | EMPRESA    | Média       | Valor total |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|-------------|-------------|
| Art.   |                                                                                         |       |      | Doialatas  | valor Unit. | estimado    |
| 3º – 1 | SERVIÇOS DE TROCA DE PARA-BRISAS (FRANQUIA) – NO VEÍCULO TOYOTA COROLLA, PLACA: SDI4I99 | UNID. | 1    | R\$ 539,00 | R\$ 539,00  | R\$ 539,00  |
|        |                                                                                         |       |      |            | Estimado:   | R\$ 539,00  |

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 03 de setembro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Marcos Patrick de Castro Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Jataí